



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1218 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.591, DE 10 DE JULHO DE 1.990

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$5.726.371,32 (cinco milhões setecentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e trinta e dois centavos), destinado ao término das obras de Ginásio de Esportes.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento.

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 100% (cem por cento) o presente crédito.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 10 dias do mês de julho do ano de 1.990.

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA